



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei nº 060/2017 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre procedimentos para se obter acesso à informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, concluímos pela **inexistência de impedimento de ordem legal**.

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2017.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator da COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente da COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro da COLEJUR